

## GÊNERO COMO QUESTÃO DE ANÁLISE: UMA RÉPLICA

Silviana Fernandes Mariz<sup>1</sup>

### Resumo:

O objetivo do presente artigo é interpelar a interpretação da socióloga Berenice Bento em *Gênero: uma categoria útil de análise?* (2022) sobre o conceito de gênero em Joan Scott (1986). O intuito é problematizar equívocos e inconsistências interpretativas e aprofundar o conhecimento das propostas da historiadora estadunidense, para quem gênero nunca foi sinônimo de diferença sexual, ao contrário do que afirma Bento. Adicionalmente, refletimos sobre o debate entre raça e gênero no contexto da escravidão atlântica, situando alguns contrapontos teóricos sobre o estatuto social da mulher negra escravizada, sobretudo a partir de bell hooks (1982) e Angela Davis (2016) que atestam a imposição da categoria “mulher” às pessoas traficadas da África.

**Palavras-chave:** Joan Scott; gênero; raça

### Abstract:

The objective of this article is to question sociologist Berenice Bento's interpretation in *Gender: a useful category of analysis?* (2022) on the concept of gender in Joan Scott (1986). The intention is to problematize misconceptions and interpretative inconsistencies and to deepen the knowledge of the proposals of the American historian, for whom gender has never been synonymous to sexual difference, contrary to what Bento claims. Additionally, we reflect on the debate between race and gender in the context of Atlantic slavery, situating some theoretical counterpoints on the social status of enslaved black women, especially from bell hooks (1982) and Angela Davis (2016) who attest to the imposition of the category "woman" to people trafficked from Africa.

**Keywords:** Joan Scott; gender; race

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB); doutora em Educação (UFC); mestre em História (UFC) e licenciada em História (UFC) e Letras/Inglês (UECE). Temas de interesse: Formação do Mundo Moderno; História do Pensamento Racial Brasileiro; História das Prisões; Estudos de Gêneros e Sexualidades na História; Ensino de História; Formação e Prática Docente; Políticas e Gestão da Educação Superior.

## Considerações iniciais

Em recente artigo *Gênero: uma categoria útil de análise?* (2022) a socióloga Berenice Bento traz ao debate a validade do conceito de gênero como categoria analítica para o estudo das relações étnico-raciais no contexto da escravidão atlântica nas Américas. Em seus próprios termos, a autora afirma que o seu objetivo geral é “retomar o texto de Joan Scott ‘Gênero uma categoria útil de análise’ [sic], apontando a importância e os limites da categoria gênero quando se pensa nos corpos escravizados” (BENTO, 2022, p. 16). Para isso, a autora analisa o debate acerca da proposição de lei que viria a se tornar conhecida como Lei do Ventre Livre, utilizando como recorte empírico os Anais do Congresso Nacional, entre maio e setembro de 1871.

Alinhavando todo o texto, há duas premissas gerais defendidas por Bento: a primeira, de que o conceito de gênero, tal como trabalhado por Scott, faria, equivocadamente, da diferença sexual o critério para definir masculinidades e feminilidades; a segunda, que o conceito de gênero “não problematiza as condições anteriores e exteriores à posição de poder que o masculino e feminino ocupam nas relações sociais racializadas” (BENTO, 2022, p. 16) e que, por conseguinte, a “raça torna-se um tipo de *checkpoint*, um controle, que irá definir quem poderá entrar na categoria gênero” (BENTO, 2022, p. 18 – 19).

É com base nessas premissas que a autora discorre sobre três eixos analíticos: a problematização da “centralidade da diferença sexual como definidor das masculinidades e feminilidades” (BENTO, 2022, p. 16); as distintas consequências da contextualização do conceito de gênero “a partir do lugar que os corpos das mulheres livres e escravizadas ocupavam na esfera legal” (BENTO, 2022, p. 16); e, por fim, o que considera uma “reiterada negação do reconhecimento da existência de família formada por pessoas escravizadas e os efeitos desse não reconhecimento na contemporaneidade” (BENTO, 2022, p. 16). Ou seja, gênero é discutido tendo em vista as dimensões da insuficiência da diferença sexual, da distinção legal entre pessoas livres e escravizadas e da constituição dos arranjos familiares de negros/as escravizados/as e dos significados do seu não reconhecimento.

O presente artigo não tem como objetivo uma análise pormenorizada de todos os aspectos, méritos e lacunas do texto de Berenice Bento (2022) que dialoga com vários campos de discussão, desde os conceitos de biopolítica (FOUCAULT, 2005) e

necropolítica (MBEMBE, 2016), até a psicanálise. O intuito principal é interpelar a sua compreensão sobre o conceito de gênero em Joan Scott (1986) como forma de problematizar equívocos e inconsistências interpretativas e aprofundar o conhecimento das propostas da historiadora estadunidense, para quem gênero nunca foi sinônimo de diferença sexual, ao contrário do que afirma Bento. Adicionalmente, refletimos sobre o debate entre raça e gênero no contexto da escravidão atlântica, especificamente no Brasil, situando alguns contrapontos teóricos sobre o estatuto social da mulher negra escravizada, sobretudo a partir de bell hooks (1982) e Angela Davis (2016) que atestam a imposição da categoria “mulher” às pessoas traficadas da África.

### Os percursos de Gênero

A popularização do conceito de gênero em meio acadêmico remonta aos estudos realizados por John Money e Robert Stoller entre as décadas de 1950 e 1960. Sexólogo e professor de psiquiatria, respectivamente, ambos desenvolveram pesquisas na área médica e publicaram textos que traziam, desde os seus títulos, o uso do termo gênero em distinção à sexo para explicar os comportamentos e o que eles já se referiam por identidade de gênero. O trânsito desses conceitos (gênero, identidade de gênero, papel de gênero) do campo médico para os estudos feministas ocorreu por meio de diferentes intelectuais anglo-americanas, com destaque para a socióloga britânica Ann Oakley que, em 1972, publicou *Sex, Gender, and Society*. Investindo em gênero como um conceito distintivo em relação à sexo e cuja finalidade era compreender as diferenças sexuais numa perspectiva sociológica, Oakley pretende se afastar de uma abordagem determinista, por ela chamada de dogmatismo biológico.

Com efeito, a autora desenvolve o seu argumento segundo uma lógica que acaba, por outros caminhos interpretativos, fixando a compreensão do que é sexo e do que é gênero numa perspectiva bipolar e a-histórica. Ao entender sexo como um dado da natureza, fora da esfera das injunções culturais e comportamentais (dinâmicas historicamente), ela acaba por apresentar e compartilhar uma visão atemporal sobre aquilo que é entendido como um dado da biologia e da natureza, como se por acaso fossem termos auto evidentes e permanentes; e como se a concepção do que é biológico e natural também não fosse resultado das dinâmicas históricas, e, portanto, uma construção cultural tanto quanto psicológica produzida por diferentes sociedades humanas. Sendo assim, a sua concepção do que é gênero mais normaliza do que desafia

o entendimento sobre categorias como “masculino” e “feminino” / “mulher” e “homem” ao tratá-las como identidades universais.

No capítulo 6, Oakley evidencia com maior nitidez a sua compreensão de gênero como sendo, de algum modo, o exercício do sexo, ou seja, como aquilo cujo ponto de partida é o sexo, ainda que não mais concebido de uma forma hermeticamente determinista, mas ainda sob esse encaixo. Gênero, assim, seria um desdobramento do sexo e ambos tomados a partir de uma perspectiva a-histórica:

‘Sexo’ é um termo biológico; ‘gênero’ um termo psicológico e cultural. O senso comum sugere que são apenas duas formas de ver a mesma divisão e que alguém que pertence, digamos, ao sexo feminino pertencerá automaticamente ao gênero correspondente (feminino). Na realidade, isto não é assim. Ser homem ou mulher, rapaz ou moça, é definido tanto em função de vestuário, gesto, ocupação, relações sociais e personalidade, como de possuir um conjunto particular de órgãos genitais. (OAKLEY, 1985, p. 158)

Nesses termos, Oakley entende gênero como “um fato visível a maior parte das vezes [enquanto] o sexo não é.” (p. 161) e, desde então, como diria Scott (1992, p. 64), “gênero ingressa no campo dos Estudos Feministas entre o final de 1970 e 1980 como uma divisão natural dos sexos”, ou seja, dependente dessa compreensão binária, permanente e universal para se desenvolver.

A partir daí, o conceito de gênero alcança uma dispersão incalculável, como diria Fassin (2008, p. 384), indo da ilegitimidade à banalização, a ponto de alcançar espaços cada vez mais variados, chegando a se converter em dispositivo imperialista de medição e dominação cultural, sendo despojado de sua potência crítica em favor de uma compreensão simplista sobre o conceito, adotado por organismos financeiros internacionais, a exemplo do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, para exportar políticas públicas e modos de impor comportamentos e concepções ocidentais em territórios fora do eixo Europa-Estados Unidos.

Nesse processo de dispersão, várias/os foram as/os pesquisadoras/es que se utilizaram desse conceito como eixo de desenvolvimento de seus estudos. Popularizado primeiramente nas Ciências Sociais, o seu uso não tardou muito a ser adotado entre as/os historiadoras/es, vindo também a se tornar sinônimo de “mulheres”, sobretudo nas várias publicações de vertente biográfica e nas famosas coletâneas de “História das Mulheres”, fundando assim o que, por algum tempo, se popularizou sob o termo *Herstory* em oposição a tradicional *History*.

É nesse cenário que emerge a crítica de Joan Scott ao denunciar o uso do conceito de gênero, de modo meramente descritivo, em narrativas que apenas relatavam as histórias de vida de mulheres que não sucumbiram ao anonimato e à invisibilidade histórica; mas que careciam fortemente de uma teoria que sustentasse o conceito com maior profundidade epistemológica, questionando as condições pelas quais as categorias de identidade sexual, individuais e coletivas (a exemplo de homem e mulher), emergiram nas ciências, nas artes, na sociedade de modo geral. Em sua crítica, era preciso que os/as historiadores/as em suas investigações, além de buscar “encontrar as maneiras pelas quais o conceito de gênero legitima e constrói as relações sociais”, também comessem “a compreender a natureza recíproca do gênero e da sociedade e as formas particulares e contextualmente específicas pelas quais a política constrói o gênero e o gênero constrói a política.” (SCOTT, 1995, p. 89)

Com efeito, não foi Joan Scott a precursora do conceito de gênero que, desde a década de 1950, já circulava em diferentes textos acadêmicos; tampouco foi a pioneira em sua crítica. Mas ela foi, com certeza, uma das responsáveis por seu maior alcance de público, sobretudo o acadêmico, ao ter lançado, em 1986, o artigo “Gênero: uma categoria útil de análise histórica” na *American Historical Review*. Naquele ano, o termo já havia sido amplamente apropriado, seja para ser adotado como importante conceito (OAKLEY, 1972) seja para ser questionado e refutado (GATENS, 1983; hooks, 1984). Ainda assim, importa destacar, o conceito de gênero se encontrava muito mais popularizado nos círculos feministas do que em ambientes acadêmicos, como o da História ainda bastante refratário ao diálogo com os movimentos sociais, entre eles o de mulheres.

No caso do Brasil, por exemplo, até 1990, as análises sobre o sujeito “mulher” nas Ciências Sociais se fizeram de modo ainda limitado pela não articulação junto ao conceito de gênero. Conforme atestam Heilborn e Sorj (1999, p. 187), se “na década de setenta, ‘estudos sobre mulher’ foi a denominação mais comum utilizada”, com a chegada dos anos 1980, “observa-se uma gradativa substituição do termo mulher, uma categoria empírica/descritiva, pelo termo gênero, uma categoria analítica, como identificador de uma determinada área de estudos no país.” (HEILBORN, SORJ, 1999, p. 187). De acordo com as autoras, essa mudança “favoreceu a rejeição do determinismo biológico implícito no uso dos termos sexo ou diferença sexual e enfatizou os aspectos relacionais e culturais da construção social do feminino e do masculino.” (HEILBORN, SORJ, 1999, p. 187 - 188). Desse modo, embora já havendo o uso de gênero como um referencial analítico, o cenário intelectual nacional, sobretudo o institucionalizado (universidades, centros e

institutos de pesquisa), ainda era muito marcado pela centralização da “Mulher” (no singular e com “m” maiúsculo) como sujeito feminino único, auto evidente e universal. No caso específico da historiografia brasileira, o diálogo e o uso desse conceito demoraram ainda um pouco mais até se popularizar<sup>2</sup> (PEDRO, 2011).

Além do preconceito acadêmico em relação ao tema considerado de menor importância em relação à temáticas tradicionalmente consolidadas no campo dos estudos históricos como é o caso da História Política e da História Econômica, arriscamos suspeitar que certa demora na popularização da perspectiva de Scott ao argumentar em favor do conceito de gênero como uma categoria analítica de inquirição teórica tenha ocorrido exatamente por sua não adesão automática ao uso irrestrito desse termo como mero sinônimo para “mulher” / “mulheres” seguindo uma abordagem descritiva. Quando o artigo veio à lume, em 1986, ele se destacou, sobretudo, por sua crítica aos usos feitos pelas acadêmicas feministas, em especial as/os historiadoras/es, de diferentes orientações teóricas, desde as chamadas “teóricas do patriarcado” até as teóricas feministas da psicanálise, incluindo nesse rol as feministas marxistas. Segundo Scott (1995, p. 74):

Na sua maioria, as tentativas dos/as historiadores/as para teorizar o gênero permaneceram presas aos quadros de referência tradicionais das ciências sociais, utilizando formulações há muito estabelecidas e baseadas em explicações causais universais. Estas teorias tiveram, no melhor dos casos, um caráter limitado, porque elas têm tendência a incluir generalizações redutivas ou demasiadamente simples.

As “generalizações redutivas ou demasiadamente simples”, a que Scott se refere, são decorrentes do uso auto evidente de categorias de identidade (a exemplo de “mulher”) que “nada diz sobre as razões pelas quais essas relações [entre os sexos] são construídas como são, não diz como elas funcionam ou como elas mudam” (SCOTT, 1995, p. 76). Com isto, ela conclui que, ao adotar uma abordagem meramente empírica/descritiva das identidades, dos papéis e das relações entre os sexos, associa-se o conceito de gênero “ao estudo de coisas relativas às mulheres”, fazendo desse conceito “um novo tema, um novo domínio da pesquisa, mas [que] não tem poder analítico suficiente para questionar (e mudar) os paradigmas históricos existentes.” (SCOTT, 1995, p. 76).

De tal modo, atribuir à Scott a defesa de gênero como uma categoria teórica fixa é incorrer em uma redução de suas análises quando a sua proposta é exatamente superar

---

<sup>2</sup> O artigo de Scott, *Gender: a useful category of historical analysis*, só foi traduzido e publicado no Brasil em 1995. Cf. SCOTT, 1995.

a recorrência interpretativa de compreender a presença feminina a partir de uma abordagem meramente descritiva, sem aprofundar de fato a reflexão em torno de questões analíticas mais relevantes, a exemplo de como o próprio conceito “mulher” tem sido produzido e reproduzido em diferentes sociedades. Por outro lado, tal posicionamento em relação a forma como Scott propôs o conceito de gênero também é revelador de uma opção simplista de recorrer tão somente ao seu artigo de 1986, quando, na verdade, várias revisitações ao conceito de gênero foram feitas em diferentes ocasiões pela própria historiadora ao longo de sua trajetória.

Em 2008, por exemplo, a *American Historical Review* promoveu o *AHR Forum: Revisiting “Gender: a useful category of historical analysis”*. Na ocasião, comemorava-se o fato de, naquele ano, o texto “já [ter sido] acessado mais de 38.000 vezes e mais de 25.000 cópias [terem sido] impressas” (AHR Forum, 2008, p. 1344) e com isto ter contribuído para a renovação historiográfica, sobretudo nos Estados Unidos, por sua aproximação com a teoria pós-estruturalista. A publicação contou com “cinco ensaios de historiadoras de diferentes orientações cronológicas e geográficas para refletir sobre a influência do artigo de Scott nos seus campos” (AHR Forum, 2008, p. 1344), mas também incluiu um texto da própria homenageada, não à toa intitulado “Perguntas Não Respondidas” (Scott, 2008), em que ela retoma vários pontos do artigo de 1986.

Entre eles, a autora logo de início assinala: “o termo gênero é útil apenas como uma pergunta” (SCOTT, 2008, p. 1422), pois era assim, em tom interrogativo, que o artigo deveria ter sido intitulado não fossem as regras de submissão da AHR à época. Neste breve ensaio de nove páginas, Scott, por exemplo, retifica que as diferenças sexuais não podem ser tomadas a partir de uma perspectiva a-histórica, como se estivessem presentes da mesma forma independentemente do recorte cronológico e/ou geográfico. Ao contrário, ela insiste: “as diferenças de sexo não foram estabelecidas pela natureza, mas sim através da linguagem” (SCOTT, 2008, p. 1423). Revelando de modo explícito o seu alinhamento teórico ao pós-estruturalismo, em especial o seu sistemático e profundo diálogo com Michel Foucault, Scott credita não apenas às coisas, ao campo da materialidade e, portanto, da experiência histórica, a construção de importantes dispositivos de disciplinamento, hierarquização e governo das sociedades.

Para ela, as palavras (leia-se discursos e narrativas), tanto quanto as *coisas* (leia-se práticas sociais), produzem a realidade com a qual lida a comunidade historiadora como campo de investigação. Desse modo, gênero, antes de referir a diferença sexual em

si e fixada em imagens corpóreas binárias, é a organização política e social das diferenças sexuais por meio tanto de uma materialidade tangente, quanto de discursos produzidos com tal objetivo. Desse modo, gênero constitui uma rede de “ideias, instituições e estruturas, práticas cotidianas e rituais especializados” (SCOTT, 1988) que concebe, identifica e organiza as diferenças sexuais.

Com isto, a historiadora contesta a suposição de que o seu artigo de 1986 deva ser tomado como um tratado programático ou uma espécie de roteiro teórico-metodológico a ser copiado e seguido indiscriminadamente. Em seus próprios termos: “É acima de tudo um convite a pensar criticamente sobre como os significados de corpos sexuados são produzidos, implementados e modificados” (SCOTT, 2008, p. 1423). Ou seja, a sua proposta não era aplicar o conceito indistinta e universalmente, pois “perguntas sobre gênero só podem ser feitas e respondidas em contextos específicos. É evidente (...) que gênero não é um conceito aplicável universalmente com parâmetros e referentes fixos.” (SCOTT, 2008, p. 1423).

Da mesma forma em que critica o uso indiscriminado e acrítico de gênero, Scott também reprova o uso abrangente do termo “mulher” de forma auto evidente, como se por si só fosse capaz de se autoexplicar. Para ela, “a atenção ao gênero [...] não historicizou tanto as ‘mulheres’, mas trabalhou com um significado fixo para a categoria, tomando a semelhança física das mulheres como sinônimo de uma entidade coletiva designada ‘mulheres’.” (SCOTT, 2008, p. 1424).

A ruptura com essa compreensão tradicional advinda dos estudos feministas das décadas de 1970/80 veio justamente com Scott (1986); mas, importa assinalar, não apenas com ela<sup>3</sup>. Exemplos<sup>4</sup> dessa ruptura analítica são as obras *Deconstructing Historiography* (SPIVAK, 1988a)<sup>5</sup> e *La Invención de las Mujeres* (OYÉWUMI, 2017)<sup>6</sup>,

---

<sup>3</sup> Na verdade, antes de Scott, outras teóricas já vinham ensaiando algumas críticas ao uso da dicotomia sexo/gênero, a exemplo de Moira Gatens que, em 1983, publicou o artigo *A critique of the sex/gender distinction* em que contesta o uso do conceito de gênero como uma substituição ao termo sexo, por ela considerado uma “jogada política ruim” (WALSH, 2004, p. 213). O referido artigo, no entanto, ao contrário do de Scott, nunca foi tão amplamente traduzido. Cf. GATENS, 1983.

<sup>4</sup> Apesar de desenvolvida numa perspectiva eurocentrada, a obra *Am I that Name?* da filósofa britânica Denise Riley, publicada em 1988, é um importante referencial nesse cenário de ruptura analítica em relação aos usos tanto do conceito de gênero, quanto da categoria “mulher” para as Ciências Sociais, de modo geral, e para a História, em particular. Cf. RILEY, 1988.

<sup>5</sup> Nesse mesmo ano, Spivak publicou o seu artigo *Can the Subaltern Speak* (1988b) em que retoma suas análises sobre a produção de sujeitos subalternos a partir da experiência de dominação colonial na Índia, compreendendo a mulher como um sujeito subalterno sexuado e generificado. Cf. SPIVAK, 1988b.

<sup>6</sup> Trata-se da tradução em espanhol do livro *The invention of women: making an African sense of western gender discourse*, publicado em 1997 a partir de sua tese de doutorado em Sociologia defendida em 1993 na Universidade da Califórnia. Cf. OYEWUMI, 1997, 2017.



em que as autoras problematizam como a exploração da diferença sexual nos contextos indiano e nigeriano, respectivamente, desempenhou um papel fundamental na implantação da política colonial a partir da conquista europeia.

Ao conceber a categoria “mulher” como um conceito-metáfora, Spivak entende que, a partir da dominação colonial britânica, a produção de sujeitos subalternos implicou ao mesmo tempo em sua produção principalmente como sujeitos sexuados (SPIVAK, 1988a, p. 215). De modo similar, ou seja, visando compreender *como a política colonial construiu o gênero* e vice-versa, Oyèwumi (2017) aborda os contextos nigerianos, especificamente dos povos Yorubá, para problematizar como a dominação colonial europeia foi responsável por promover uma profunda mudança na forma como a sociedade iorubana se encontrava até então organizada e hierarquizada: antes do domínio colonial, segundo critérios de senioridade e depois, de forma sexuada e generificada segundo os moldes europeus. É nesse contexto que, por exemplo, Oyèwumi menciona a existência, não de mulheres, mas de sujeitos anafêneas. Em seus próprios termos:

O surgimento das mulheres como uma categoria identificável pela anatomia e subordinada aos homens em qualquer situação, resultou em parte da imposição de um Estado patriarcal colonial. Para as anafêneas, a colonização foi um duplo processo de inferiorização racial e subordinação de gênero. (OYÈWUMI, 2017, p. 211 – 212).

No entanto, este não é o caso de Bento (2022) que, ao analisar o Brasil da segunda metade do século XIX a partir de uma coleção documental bastante restrita<sup>7</sup>, entende que o processo de generificação não teria incorporado pessoas africanas escravizadas, posto que o sistema escravista funcionaria não a partir da clivagem homem / mulher, mas sim de humano / não-humano. Logo, partindo dessa concepção jurídico-formalista do sujeito escravizado apenas como coisa ou animal semovente, a autora entende que as pessoas escravizadas se encontravam fora da condição de ser humano e, portanto, fora do gênero.

Nesse sentido, a interpretação de Bento (2022) em relação à crítica de Scott (1986) sobre os usos e abusos do conceito de gênero acaba resvalando em incompreensões e até

---

<sup>7</sup> Além dos Annaes do Senado do Império do Brasil (1871), são citados: Diário de uma Viagem ao Brasil, de Maria Graham, publicado em 1956 como tradução do original editado em Londres em 1824 a partir do diário de viagem e residência de Graham no Brasil entre os anos de 1821 e 1823 (e não entre os anos de 1823 e 1825, conforme informa Bento, cf. p. 43); o Manual do Agricultor Brasileiro, de Carlos Augusto Taunay, publicado em 1837 sob encomenda da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional; e A Escravidão no Brasil de Perdigão Malheiro, publicado em 1866. Essas publicações são citadas indistintamente, de forma sumária, sem profundidade analítica e sem situar o lugar social de cada uma de suas autorias de modo a verificar se realmente dialogam entre si.

mesmo distorções em relação às perspectivas teóricas da historiadora estadunidense. Ela atribui equivocadamente à Scott a ideia de que gênero é sinônimo de diferença sexual, incontornável e invariável; e, a partir daí, pretende sustentar a defesa de que o conceito de gênero seja um mero “descritivo para os arranjos sociais e sexuais da ordem dominante [escravista] em vez de uma categoria analítica.” (BENTO, 2022, p. 21).

### **A leitura de Berenice Bento sobre gênero em Joan Scott**

Bento inicia a sua argumentação propondo um exame crítico da abordagem ao conceito de gênero como uma categoria analítica, questionando a sua eficiência teórica para a compreensão das dinâmicas de poder, de produção de hierarquias sociais e de técnicas de governo de corpos escravizados, em especial o de mulheres, no contexto pós-colonial brasileiro:

Mas eu posso dizer “mulher” e, no entanto, os atributos definidores para o feminino não serem reconhecidos? O significante universal “mulher” invisibiliza uma pluralidade de posições que corpos dito femininos ocupam na ordem de gênero feminino. Torna-se necessário produzir outras operações linguísticas, acrescentar os termos “mulher negra escravizada”. Ao fazer essa adição termina-se por alterar o conteúdo mesmo do primeiro termo. As expectativas mudam e levam-nos a perguntar se a categoria gênero isolada de outros marcadores sociais da diferença e da desigualdade social tem algum alcance analítico. (2022, p. 17)

Visando, então, sustentar a premissa de que a enunciação “mulher negra escravizada” atestaria a exclusão de pessoas negras do gênero, Bento recorre ao clássico discurso de Sojourner Truth, *Ain't I a Woman* (1851), interpretando-o como “um manifesto de luta por reconhecimento do direito a pertencer ao gênero feminino” (BENTO, 2022, p. 18), quando, na verdade, ele se aproxima muito mais de um manifesto de luta por reconhecimento do direito a pertencer e participar de uma comunidade política a partir do sufrágio feminino. Para a socióloga, no entanto, Sojourner Truth teria demonstrado que a mulher negra escravizada não era aceita como mulher na sociedade à época por não encarnar traços idealizados de feminilidade, identificados com as mulheres brancas, sem considerar que a própria idealização feminina era também uma imagem contra a qual mulheres brancas se insurgiam, posto que usada como recurso de deslegitimação da participação da mulher branca no espaço público. Adicionalmente, Bento também ignora o contexto de politização das mulheres negras nos Estados Unidos naqueles meados do século XIX, quando já existiam várias organizações como a

Convenção Nacional das Pessoas de Cor Libertas que reivindicavam a participação política das mulheres negras, descritas em seus próprios documentos nesses termos, a partir do sufrágio feminino (DAVIS, 2016).

Ao descrever a Convenção Nacional pelos Direitos das Mulheres e a participação de Sojourner Truth, Davis (2016) destaca que a fala de Sojourner se dirigiu principalmente aos homens lá presentes e se referia sobretudo à questão principal em pauta, o sufrágio feminino:

Sozinha, Sojourner Truth salvou o encontro de mulheres de Akron das zombarias disruptivas promovidas por homens hostis ao evento. De todas as mulheres que compareceram à reunião, ela foi a única capaz de responder com agressividade aos argumentos, baseados na supremacia masculina, dos ruidosos agitadores. Com seu inegável carisma e suas poderosas habilidades como oradora, Sojourner Truth derrubou as alegações de que a fraqueza feminina era incompatível com o sufrágio – e fez isso usando uma lógica irrefutável.” (DAVIS, 2016, p. 70).

Além de ser um revide contundente às galhofas proferidas pelos homens ali presentes, o discurso de Sojourner também serviu para responder à algumas mulheres brancas contrárias à manifestação de mulheres negras, o que obviamente denota o racismo. No entanto, considerar a existência de racismo não implica em negar a condição de “mulher”, tanto que Davis chama atenção para a forma como Frances Dana Gage, que presidia a Convenção de Akron, se refere à Sojourner:

As líderes do movimento tremeram ao ver uma mulher negra alta, magra, usando um vestido cinza e um turbante branco sob um chapéu rústico, que se dirigia de forma decidida para o interior da igreja, caminhando com ar de rainha pela nave, sentando-se aos pés do púlpito. (GAGE apud DAVIS, 2016, p. 72)

Para Davis, então,

Ao repetir sua pergunta, “Não sou eu uma mulher?”, nada menos do que quatro vezes, ela expunha o viés de classe e o racismo do novo movimento de mulheres. Nem todas as mulheres eram brancas ou desfrutavam do conforto material da classe média e da burguesia. Sojourner Truth era negra – uma ex-escrava –, mas não era menos mulher do que qualquer uma de suas irmãs brancas na convenção. O fato de sua raça e de sua situação econômica serem diferentes daquelas das demais não anulava a sua condição feminina. E, como mulher negra, sua reivindicação por direitos iguais não era menos legítima do que a das mulheres brancas de classe média. (DAVIS, 2016, p. 73)

Bento, no entanto, exclui a hipótese do reconhecimento mútuo no mesmo gênero entre Truth e as diversas mulheres interlocutoras no contexto de sua fala, para defender que, não sendo a mulher negra escravizada aceita como mulher, “o dimorfismo sexual não era a condição suficiente para definir o gênero” (BENTO, 2022, p. 18):

O gênero, portanto, sempre foi da ordem das relações de poder. Mas são marcadores exteriores ao gênero que definem o reconhecimento (ou não) do gênero. A designação sexual não é determinada a partir do lugar que os corpos generificados ocuparão nas estruturas sociais. Sojourner foi assignada como mulher, mas não era uma mulher. Precisou anunciar esse não reconhecimento e, ao fazê-lo, explicita o caráter político da suposta diferença natural entre os gêneros. Naquela interpelação (“E não sou uma mulher?”), a distribuição diferencial de reconhecimento de humanidade toma o espaço público e revela o caráter ficcional da categoria “mulher”. Sojourner possuía todos os atributos construídos como “naturais” para definir o gênero feminino, mas tem essa condição negada porque a raça definirá quem pode ou não ser reconhecido como mulher ou homem. A raça torna-se um tipo de *checkpoint*, um controle, que irá definir quem poderá entrar na categoria gênero. As disputas ontológicas estavam referenciadas em uma marca anterior ao gênero.” (BENTO, 2022, p. 18 – 19).

Ainda que contraditória, Bento acaba por confirmar aquilo que diz criticar em relação à compreensão de Scott quanto ao conceito de gênero, a saber, a tese de que gênero não é um dado da natureza e não depende, portanto, do sexo biológico para emergir como dispositivo de poder. A despeito das mulheres negras compartilharem de caracteres físicos assemelhados aos de uma mulher branca, ainda assim às primeiras seria negada a condição de “ser mulher” tanto e na mesma medida que uma mulher branca; o que confirma gênero não como um dado da natureza, pois se assim o fosse, as mulheres negras, independentemente de qualquer variante, também seriam “automaticamente” (na verdade, *naturalmente*) consideradas mulheres, tanto quanto as mulheres brancas. No entanto, a experiência da escravidão confirma a tese de Scott de que gênero é uma forma primária de poder responsável por fundar hierarquias e modos de governar corpos; sendo esse poder produzido de acordo com os contextos históricos de cada sociedade.

Ao afirmar que “a raça torna-se um tipo de *checkpoint*, um controle, que irá definir quem poderá entrar na categoria gênero” (BENTO, 2022, p. 18), Bento só confirma a sua confusão ao tomar como sinônimos os termos “gênero” e “mulher”. Raça funcionou, de fato, como um *checkpoint*, mas não para o ingresso (ou a exclusão) na categoria gênero. Antes, ela funcionou como dispositivo de hierarquização da categoria “mulher”,

selecionando o ingresso de corpos negros atribuídos como femininos na subcategoria “mulher negra” cuja referência-padrão adotada era a do sujeito branco, ocidental, imagem e semelhança da Virgem Maria, delicada e imaculada que durante os oitocentos se consagrou como o principal símbolo de produção de representações responsáveis por forjar o ideal de mulher no Ocidente (hooks, 1982, p. 31).

Mais adiante, a socióloga acrescenta que “essa problematização [a de que gênero seria uma categoria acessória e meramente descritiva, e não analítica, para a compreensão das hierarquias sociais em contextos de política escravista] nos leva à conclusão de que a diferença sexual não é o critério para que mulheres e homens sejam reconhecidos como membros de um gênero” (BENTO, 2022, p. 21). E, assim, parece ignorar que a compreensão de gênero, segundo Scott (1986), como sendo a organização social das diferenças sexuais, não significa de modo direto e incontornável que ele sempre resulte numa mesma organização binária e fixada das diferenças sexuais.

Bento (2022) confunde gênero como sinônimo de diferença sexual ou até mesmo de mulher, chegando ao ponto de questionar se “É possível acionarmos a categoria gênero para interpretar historicamente os corpos que estão fora da categoria gênero?” (p. 21). Em resposta, ela avalia que “o gênero torna-se um descritivo para os arranjos sociais e sexuais da ordem dominante em vez de uma categoria analítica” (p. 21). Nesse momento, Bento atribui à Scott e a sua formulação sobre gênero os equívocos dessa compreensão universal e genérica da identidade “mulher” tanto para brancas quanto para negras indistintamente:

A formulação de Joan Scott sobre gênero encontra suas limitações. A historiadora define gênero como “(...) (1) elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) uma forma primária de dar significação às relações de poder”. Em outro momento, problematizei a centralidade de diferença sexual como definidora do gênero, quando essa mesma diferença sexual (ou dimorfismo sexual), já é o resultado do trabalho de gênero” (BENTO, 2022, p. 22).

Ao formular que “gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, e gênero é um modo primário de atribuir significados às relações de poder” (SCOTT, 1988, p. 42), Scott não define que diferenças virão a ser produzidas a partir da percepção da diferença sexual, ao mesmo tempo em que também não define que sexos são esses e como são vistos e compreendidos socialmente e politicamente. Para Scott, essa identificação caberia justamente aos/às historiadores/as ao refutar tais conceitos como auto evidentes, pois, em seus próprios termos, “temos

necessidade de uma rejeição do caráter fixo e permanente da oposição binária, de uma historicização e de uma desconstrução genuínas dos termos da diferença sexual.” (SCOTT, 1995, p. 84).

Assim, sendo o gênero um modo primário de atribuir significados às relações de poder, ele está sempre situado em relações sociais e históricas cambiantes que suscitam, por sua vez, mudanças nas representações. Gênero, conforme problematiza Scott (1986), é a organização das diferenças sexuais, mas essas diferenças sexuais não serão percebidas, identificadas, construídas e hierarquizadas da mesma forma. Nos termos da própria Scott (2011, p. 21): “Gênero não pressupõe a existência prévia da distinção masculino/feminino, macho/fêmea, mas examina antes a forma complicada, contraditória e ambivalente como ele surgiu em diferentes discursos sociais e políticos.” Então, sim, a diferença sexual (percebida como tal) é o critério que localiza diferentes sujeitos dentro de uma organização social específica, fazendo produzir símbolos, imagens, ideias, representações e identidades (individuais e coletivas) que serão manipuladas politicamente seja no sentido de sua disseminação, seja no sentido de sua contenção.

A esse complexo, Scott identifica quatro aspectos inerentes ao gênero que sequer foram considerados na abordagem de Berenice Bento, a saber: “símbolos culturalmente disponíveis que evocam representações simbólicas” (SCOTT, 1995, p. 86); “conceitos normativos que expressam interpretações dos significados dos símbolos, que tentam limitar e conter suas possibilidades metafóricas” (SCOTT, 1995, p. 86); “uma concepção política bem como uma referência às instituições e à organização social” (SCOTT, 1995, p. 87) e “o quarto aspecto do gênero é a identidade subjetiva” (SCOTT, 1995, p. 87). Dito isto, Scott considera que gênero não é unidirecional e menos ainda estático. Pelo contrário, de acordo com os contextos históricos e culturais de cada sociedade existirão modos de desvelamento e de funcionamento desse dispositivo de governo social.

É preciso entender que, para Scott, gênero é um objeto de investigação histórica e, nesse sentido, faz-se necessário compreender como ele se constituiu como tal a partir de uma abordagem genealógica que não se limite apenas a sua mera identificação como uma evidência do “passado tal como realmente foi”, mas como um processo construído por sujeitos interessados a partir de condições específicas que permitiram o seu surgimento em momento específico. Dito isto, caberia antes problematizar as formas pelas quais os senhores escravocratas brancos tentaram reter e atribuir papéis e significados aos corpos negros escravizados sob o seu poder, identificando quais atributos

foram impostos e que, ao mesmo tempo, selaram e retiveram significados para esses corpos em relação a sua diferença física e a partir dela construíram saberes e relações de poder eficientes a ponto de forjar uma identidade sexuada e generificada, bastante específica, atribuída como sendo a de “mulher negra”. Além disso, poderia também ter inquirido sobre como a política escravista produziu diferentes discursos e fundou instituições, práticas, rituais e crenças cotidianas sobre o que é “ser mulher”, “ser mulher negra” e “ser mulher negra escravizada” no Brasil oitocentista. Portanto, trata-se muito mais de pensar sobre quais significados foram produzidos, implementados e postos em circulação na sociedade para se referir aos corpos atribuídos como “mulher negra”, trazidos involuntariamente para o Brasil e aqui submetidos a toda sorte de violências, sexuais e não-sexuais; em suplemento a um conjunto de significados já em circulação para se referir a outros corpos-fêmeas, contudo, brancos.

É importante ainda sublinhar que Bento (2022) também parece ignorar que os processos de produção de hierarquias político-sociais com base na diferença sexual não se desdobram apenas na projeção e na fabricação de um sistema dual em que os seus polos, construídos como opostos, se expressariam de forma unitária, homogênea e estável. Pelo contrário, após significativo acúmulo de pesquisas na área, é possível hoje compreender que outras formas de hierarquização são produzidas e reproduzidas a partir de um padrão que se projeta por diferentes meios de subjetivação como norma, mas não exclusiva e única, reconhecida em poucos indivíduos porque produzida justamente a partir de variantes informadas também por outros elementos que não são “dados” apenas pelo conjunto das diferenças anatômicas. A produção de identidades sexuadas e generificadas ocorre a partir de outros elementos estruturantes como raça e classe que, uma vez combinados, operam para a produção de vários padrões de “ser mulher” e de “ser homem” (CONNEL, 1991; WELZER-LANG, 2001).

Connel (1991) há algum tempo já problematizara essas hierarquias de gênero ao abordar a produção de posições de poder entre homens na forma das masculinidades hegemônicas em disputa com masculinidades subalternas, ambas expressões conceituais já criticadas e revisadas, mas ainda válidas para compreender as dinâmicas, cisões e hierarquias internas envolvidas na produção de camadas de opressão que vão se acumulando e coexistindo simultaneamente. O fato de a masculinidade branca e heterossexual ser, de modo geral, o padrão hegemônico mundial, isto não elimina a produção e existência de outras masculinidades que, a depender do lugar social, político,

econômico, geográfico (regional/nacional; rural/urbano; norte/sul), entre outros, que ocupam, poderão ora disputar a posição de hegemonia, ora a de subalternidade. Seja em um movimento ou no outro, uma vez nesse estado de tensão e conflito, elas acabam por, de modo momentâneo e relacional, reforçar a potência da primeira. Apesar de abordar e se referir às masculinidades, é possível ampliarmos essa compreensão para problematizarmos que também há uma profusão de padrões femininos que se movimentam em disputa pela posição de hegemonia e em recusa à de subalterna.

### **Gênero e raça no debate sobre a escravidão atlântica**

Ainda que tratando da experiência de mulheres negras escravizadas nos Estados Unidos, bell hooks (1982) alerta para o perigo da armadilha de incorrer numa espécie de cabo-de-guerra teórico em que se compete entre raça e gênero, invariavelmente produzindo argumentos nocivos tanto a um campo quanto ao outro e que, no final das contas, embota (e às vezes, até mesmo interdita) uma compreensão mais complexa da política escravista. Para ela:

Em um exame retrospectivo da experiência das mulheres negras escravizadas, o sexismo surge tão abrangente quanto o racismo como uma força opressora na vida das mulheres negras. O sexismo institucionalizado - ou seja, o patriarcado - formou a base da estrutura social americana juntamente com o imperialismo racial. O sexismo era parte integrante da ordem social e política que os colonizadores brancos trouxeram consigo das suas pátrias europeias, e isso teve um grave impacto sobre o destino das mulheres negras escravizadas. (hooks, 1982, p. 15)

O uso da substantivação composta “mulheres negras escravizadas”, antes de ser um exercício de negação plena de sua condição feminina, funcionava muito mais como um lembrete para a sua condição de mulher de “segunda classe”, uma espécie de “mulher decaída”, ainda mais inferior às mulheres brancas. Desse modo, não se tratava de negar às escravizadas a condição geral de “ser mulher”, não mais ao longo do século XIX. As formas e as técnicas desenvolvidas com a finalidade de produzir a super-subalternização das mulheres negras escravizadas foram as mais diversificadas que possamos imaginar, desde o seu uso nas lavouras, visando a sua masculinização, até mesmo através da imposição de vestimentas grosseiras que forjassem uma imagem de um ser feminino também grosseiro, o oposto da imagem sagrada de uma Virgem Maria (hooks, 1982, p. 31). Mesmo que sendo forçadas a trabalhar nos campos, juntamente com homens e tidas



por suas substitutas, as mulheres negras escravizadas eram vistas “como membros degradados e rebaixados do sexo feminino” (hooks, 1982, p. 22).

Assim, bell hooks (1982) aponta para o paradoxo que existiu durante a vigência da escravidão nos Estados Unidos em que os processos de subjetivação sexual ocorreram distintamente. No caso dos sujeitos atribuídos como “homens negros”, a prática da castração de escravizados, por exemplo, era adotada em poucos casos, tão somente como exercício de uma pedagogia do terror que era encampada pelos senhores para confirmar e demonstrar, de forma explícita e teatralizado, a quem pertencia o poder sobre os corpos de cada indivíduo. A emasculação, portanto, antes de ser corriqueira, deveria ser evitada, tendo em vista que a política senhorial escravista não objetivava desvirilizar os homens negros, tendo em vista que eles eram valorizados justamente por sua força masculina. Conforme nos ensina hooks, os homens negros escravizados eram despojados do estatuto patriarcal, mas não de sua masculinidade (1982, p. 21).

Desse modo, ainda que considerando a diferenciação entre corpos escravizados/as, uns atribuídos como homens e outros como mulheres, como um processo presente em muitas e diferentes áreas (e não apenas nas relações de trabalho), hooks, no entanto, entende que era justamente através da superexploração sexual que a diferença sexual emergiu, em contextos escravocratas nas Américas, como incontornável dispositivo de poder a operar como técnica de sujeição e de subjetivação, produzindo identidades sexuadas e generificadas a partir da fabricação de imagens, representações, interpretações e, principalmente, hierarquias amplamente compartilhadas. Nesse cenário, o sujeito “mulher negra” será submetido até mesmo por seus congêneres atribuídos como masculinos, uma vez autorizados pelo poder do senhor branco. Em seus próprios termos, hooks adverte: “enquanto o sexismo institucionalizado era um sistema social que protegia a sexualidade do homem negro, ele (socialmente) legitimava a exploração sexual das mulheres negras” (hooks, 1982, p. 24).

Com efeito, a confirmação, para hooks (1982), de que a diferença sexual participou como elemento determinante na organização da sociedade escravista colonial nas Américas se encontra no fato de que existiu uma diferenciação na exploração dos corpos negros: enquanto alguns desses corpos, atribuídos como femininos, eram explorados das mais diferentes maneiras, seja nas lavouras, nos domínios domésticos, nos cuidados e reparos físicos da senhoria e da própria escravaria, e, principalmente, na

prostituição; outros corpos, atribuídos como masculinos, não eram explorados da mesma forma, pois a eles eram impostos trabalhos considerados “de homem”.

De outro modo, é a exploração sexual sistemática de corpos atribuídos como femininos que atesta para hooks a imposição da categoria mulher às pessoas transplantadas da África cujos caracteres físicos se assemelhassem aos das mulheres brancas. Contudo, não se tratava de impor a mesma condição feminina, pois, sendo as populações africanas vistas há muito tempo como “selvagens sexuais”, a (hiper)sexualização ocorrerá de modo geral para todas as pessoas africanas transplantadas para as Américas, mas ela não ocorrerá da mesma forma entre si e nem da mesma forma em relação aos padrões já existentes e compartilhados pelos colonizadores; pois nessa última relação, em específico, as pessoas africanas eram concebidas como detentoras de uma sexualidade falhada e corrompida, porque excessiva (hooks, 1982).

No caso específico dos sujeitos negros atribuídos como mulheres, o repertório simbólico evocado pela imagem da Virgem Maria, bastante popular sobretudo a partir do século XIX para servir à construção do sujeito “mulher branca”, lhes foi negado e, em sua substituição, outras simbologias e representações foram acionadas com o objetivo de construir o lugar da mulher negra como sub-mulher, pondo em circulação e à disposição para diferentes usos e abusos representações supletivas e subalternas ao complexo imagético proporcionado pelo ideal da mulher branca, mãe e casta. Basicamente, às mulheres negras escravizadas foram destinadas três imagens responsáveis por forjar a fantasia da sub-mulher, contraparte da “primeira” (da mulher branca), mas ainda assim operando a partir de uma idealização de mulher, aquela dotada de atributos específicos e opostos aos seus congêneres masculinos e por isso supostamente destinada a servi-lo: seja na forma da Tia Jemina, a “*mammy*” complacente; da raivosa Sapphire ou da insaciável e lasciva Jezebel (hooks, 1982; DAVIS, 2016).

Logo, para hooks (1982), a construção da categoria “mulher negra”, tanto quanto um efeito dos discursos jurídicos e das práticas de violência legalizadas no contexto da escravidão, também se constituiu a partir de imagens e representações fundadas no campo religioso e das artes, especialmente da literatura; mas não à revelia completa das próprias mulheres negras escravizadas que também participaram do processo de construção de suas identidades como mulher e negra.

Aqui, no Brasil, onde também foi colocada em prática uma eficiente pedagogia de terror racial, a produção e difusão de estereótipos sexuados e generificados para se referir

a sujeitos atribuídos como mulheres ocorreram amplamente a partir de uma rica produção literária, tanto laica quanto religiosa. Se estamos considerando o século XIX, mesmo período abordado por Bento (2022), é preciso lembrar que estamos falando de um país já independente politicamente, mas herdeiro tanto de seu passado colonial de sujeição às nações europeias, quanto de seu presente ainda escravista. É durante os oitocentos que passa a existir com maior nitidez no Brasil um movimento intelectual interessado em se mostrar também como independente. Mas, assim como no âmbito político e econômico, “independente, mas nem tanto”, posto que foram mantidos os interesses de conservação, e até mesmo de intensificação, dos laços com os países europeus. É nesse período que as teorias racialistas se popularizam enormemente por aqui através de figuras como Nina Rodrigues. Mas, não só com ele.

No campo da literatura, escritores, como Joaquim Manoel de Macedo, não hesitaram em construir em suas personagens femininas e negras as imagens de mulheres ardilosas, traiçoeiras, pervertidas sexualmente e assassinas como é o caso de Esméria, em “Pai-Raiol, o feiticeiro”, e de Lucinda, em “Lucinda, a mucama”, ambas novelas que compõem a obra “As vítimas-algozes: quadros da escravidão”, publicada originalmente em 1869 (MACEDO, 1988). Até mesmo escritores como José do Patrocínio, negro e abolicionista, não deixou de assim retratar algumas de suas personagens, como é o caso tanto de Carolina, praticante de aborto, quanto de Tia Balbina, a escrava velha, conhecedora de feitiçarias, assim descrita em seu romance *Motta Coqueiro* (1877):

Era uma preta alta, corpulenta, de olhos máus, injectados de sangue, nariz grossos e beiços túmidos. (...). Era cabinda e chamava-se Balbina. Havia pouco tempo que se achava no sítio entre os escravos de Motta Coqueiro, entretanto a sua auctoridade sobre eles era maior que a de seu senhor. Ouviam-a como a um oráculo e as suas ordens eram attendidas como se fossem decretos.” (PATROCÍNIO, 1977, p. 35).

Além de saber bem manusear ervas curativas, Patrocínio destaca em Tia Balbina o seu dom especial de saber “amansar os senhores, apatetar os brancos, e assentar o juízo dos amantes volúveis.” (PATROCÍNIO, 1977, p. 36). Logo, ainda que visando sensibilizar o público leitor quanto ao caráter vil da escravidão e da pena de morte, Patrocínio ao mesmo tempo oferece um conjunto de representações, simbologias e interpretações que, somado a outros dispositivos de sujeição e subjetivação, operou eficientemente para a difusão de uma identidade sexuada e generificada, atribuída como “mulher negra”.

Macedo (1988) e Patrocínio (1977) não são, contudo, objeto de análise do presente artigo. Ambos foram mencionados como exemplificação de um cenário bem mais complexo que é o do Brasil oitocentista cuja documentação explorada por Bento (2022) é insuficiente para sustentar a premissa de que gênero, por supostamente não explicar as dinâmicas de construção da sujeição e subjetivação da identidade “mulher negra”, deveria ser adotado tão somente como categoria descritiva e não analítica.

Com efeito, o artigo de Bento (2022) parece ignorar vários fenômenos, aspectos e estudos já desenvolvidos pela comunidade historiadora brasileira (QUEIROZ, 1988; FARIA, 2000; FURTADO, 2001; MACHADO, 2010; SOUSA, 2017; BARRETO, 2019). A princípio, ela parece ignorar, por exemplo, que o Brasil escravista não nasceu no século XIX. Muito pelo contrário, as suas raízes remontam às experiências coloniais e envolvem muito mais agentes no complexo processo de construção dessa “nova” realidade enredada por diferentes discursos e práticas de sujeição e subjetivação. Ainda que marcado por elites (econômicas, políticas e intelectuais) que desejavam se libertar de certo mimetismo em relação as suas congêneres europeias, o Brasil oitocentista, em especial a sua literatura (tanto a religiosa quanto a laica), ainda é orientado profundamente por uma forte influência da escrita religiosa inaugurada desde os tempos coloniais e popularizada na forma de diversos panegíricos, sermões, livros e panfletos.

A construção, aplicação, disseminação e o desejo de fixação de papéis sexuais e generificados para os sujeitos atribuídos como femininos e negros não ocorreram à revelia desse legado. Por mais que os senhores brancos tendessem ao exercício de um poder totalitário em relação às pessoas escravizadas sob seu poder e por mais ignorantes e toscos que eles pudessem ser, ainda assim eles estavam à mercê dos discursos, sermões e correções de religiosos que, participando ativamente da empresa colonial, também produziram simbologias e representações, padrões e normas, e que contribuíram para a construção da identidade de “mulher negra”. E, mais ainda, eles estavam à mercê das negociações necessárias à eficiente imposição de suas vontades sob as populações escravizadas em seus domínios a fim de evitar ser alvo de recorrentes fugas individuais e coletivas, revoltas e levantes, além dos cada vez mais frequentes protestos abolicionistas (MACHADO, 2010). É preciso lembrar que desde, pelo menos, o século XIX há registros de pessoas escravizadas, principalmente mulheres, recorrendo ao judiciário para reivindicar o que consideravam um direito (alforria, batismo, matrimônio) ou até mesmo acusando senhores de escravização ilegal (MACHADO, 2010; BARRETO, 2019).

Logo, a experiência da escravidão atlântica antes de interditar a construção e a participação dessas pessoas neste processo bastante específico de generificação, na verdade, oportunizou que vários padrões de “ser mulher” (e de “ser homem”) fossem construídos e passassem a ser utilizados como dispositivos de produção e de validação de poderes contra os seus próprios corpos. A escravidão não impediu, portanto, que o gênero funcionasse de modo mais (ou menos) eficiente que a raça na fabricação de relações assimétricas de poder em favor dos senhores brancos, pois, pelo contrário, a escravidão fez precipitar um acúmulo e uma complexificação dos processos de generificação de modo geral, e dos sentidos de “ser mulher” de modo específico ao longo do século XIX, sobretudo ao forjar o que hooks nomeou de “culto a uma verdadeira feminilidade” (1982, p. 48) que, por sua vez, era posto à disposição (não da mesma forma e com a mesma violência) tanto a mulheres brancas quanto negras.

Esse “culto” funcionou no sentido de fortalecer a política racial supremacista branca que exigia, por exemplo, das mulheres negras, senão o seu próprio, o branqueamento de sua prole. Através do gênero, a política racial ganhou forças e novas formas de atualização e permanência, alcançando um duplo efeito de afirmação: tanto da mulher como sujeito partícipe de um sistema sexual dual quanto da supremacia branca como fenômeno historicamente comprovado. No saldo geral, ambas as categorias (mulher e supremacia branca) alçaram a condição de fenômenos naturais, universais, fixos, a-históricos e auto evidentes.

Voltando ao seu artigo, para Bento (2022), o conceito de gênero também seria insuficiente para analisar a prática do estupro em contextos de escravidão atlântica, pois seria equivocado pressupor o estupro como uma prática indistinta e universal cometida pelos senhores tanto contra mulheres brancas quanto negras a partir das mesmas motivações. O equívoco desse entendimento residiria no fato de adotarmos gênero como “categoria analítica universal”, pois ao assim fazê-lo, estaríamos considerando que os corpos negros atribuídos como femininos pertenceriam de modo igual à categoria “mulher”, assim como os sujeitos brancos atribuídos como femininos. Com isto, estaríamos invisibilizando as motivações específicas para o estupro cometido contra o grupo “mulheres negras”. Com isto, ela acerta um passo para errar dois em seguida.

Apesar de não a mencionar, Bento parece dialogar com Lugones (2008) e a sua premissa, inspirada na distinção aristotélica, de que o sistema colonial determinou linhas de divisão entre pessoas tendo por referência central a categoria “humano” de modo que

“homem” e “mulher” seriam identidades atribuíveis apenas a quem, antes, fosse considerado humano, ou seja, aos sujeitos brancos e europeus. O ponto problemático reside no fato de que Lugones (2008) apresenta esse entendimento a partir de sua complexa formulação sobre o que denomina de sistema moderno-colonial de gênero e, portanto, ela parte do período de colonização em que os europeus reagiram à diversidade étnica e cultural dos povos originários nas Américas e na África com aversão e violência.

Ainda assim, durante esse longo processo e em decorrência de uma política colonial que passava sobretudo pelo controle do acesso sexual, ela reconhece ter havido uma imposição e consequente naturalização de identidades sexuais e generificadas contra as populações colonizadas que apesar de se configurarem, num primeiro momento, como “vítimas da colonialidade de gênero” (LUGONES, 2008, p. 77), não se admitiram nesse lugar de modo permanente. Longe de terem simplesmente acatado a sua própria interdição nas categorias “homem” e “mulher”, elas reivindicaram para si o uso dessas identidades como recurso de barganha e negociação de sua existência e liberdade.

Desse modo, para Lugones, o acréscimo do termo “negra” se deve ao fato de que os substantivos “mulher” e “negro” separadamente não eram suficientes para contemplar as experiências e denotar visibilidade às mulheres negras. Em seus próprios termos: “na intersecção entre ‘mulher’ e ‘negro’, há uma ausência onde deveria estar a mulher negra, precisamente porque nem ‘mulher’ nem ‘negro’ a inclui.” (LUGONES, 2008, p. 82). Para preencher esse vazio, foi preciso “a tarefa de reconceitualizar a lógica da intersecção” (LUGONES, 2008, p. 82) e fundir os termos numa operação aditiva, fazendo surgir a expressão “mulher negra”. Desse modo, a inclusão do termo composto “mulheres negras escravizadas” no registro de historiadores/as não visou a subtração de caracteres e qualificadores do primeiro termo (“mulher”), mas, antes, tem se constituído como recurso de sublinhar e acentuar a visibilização e a agência de sujeitos escravizados femininos.

Contudo, o diálogo teórico em Bento (2022) se desenvolve, na verdade, a partir da historiadora Saidiya Hartman (1996) e da filósofa Judith Butler (2004) cujas reflexões, no entanto, são também apropriadas de forma inconsistente e, por vezes, equivocada. Ao dialogar com *Seduction and the ruses of power* (Hartman, 1996), Bento pondera sobre os jogos de poder e sedução com os quais as mulheres negras escravizadas barganhavam formas de resistência e sobrevivência à escravidão e ao seu regime de violência, especificamente o estupro. Contudo, assim como em relação à Scott (1986), ela também se utiliza equivocadamente das reflexões de Hartman, ao concluir que:

Se avançarmos nos efeitos da análise que estou propondo, vamos coincidir com Hartman, que aponta os limites da categoria gênero para analisar situações distintas de violência. Como consequência, gênero torna-se um descritivo para os arranjos sociais e sexuais da origem dominante em vez de uma categoria analítica (BENTO, 2022, p. 21)

Na verdade, ao analisar peças de julgamento de pessoas escravizadas (mulheres negras, em maioria) que, apesar de vítimas de assaltos sexuais, foram condenadas à força por terem assassinado seus senhores, Hartman destaca a tensão envolvendo a relação senhor-escravo pelo fato de as pessoas escravizadas serem consideradas ao mesmo tempo propriedade e pessoa. A produção desse “sujeito bifurcado” (HARTMAN, 1996, p. 538), cindido entre a condição de propriedade e pessoa, fez com que as resistências e os jogos de barganha e negociação assegurassem às pessoas escravizadas a sua agência como “senhor/a de sua própria sujeição” (HARTMAN, 1996, p. 547), sobretudo em relação às mulheres negras, inscrevendo a negritude “como a encarnação dolorosa e punitiva do cativo, e a humanidade negra constituída como um estado de lesão e punição” (HARTMAN, 1996, p. 556 – 557). Nesse entremeio, foram, às vezes negociados, às vezes disputados, espaços para reivindicar e conquistar o reconhecimento da condição de pessoas humanas de modo geral, e de mulheres de modo específico, diferentemente dos modelos masculinos e femininos atribuídos às pessoas brancas.

Ao contrário de Bento, Hartman considera que a escravidão não apenas moldou, como também forjou a identidade da mulher negra como sujeito feminino, submetendo-a a um duplo processo: de generificação e racialização via violência bárbara. Nesse sentido, para a mulher negra o seu ingresso na condição de mulher não ocorreu nos mesmos termos da mulher branca, afinal a relação entre homem branco e mulher branca era mediada pelo parentesco (esposo, pai, irmão), enquanto com as mulheres negras era pelo cativo (HARTMAN, 1996, p. 541).

Também contrariamente à Bento (2022), Hartman avalia que foi justamente o aparato jurídico que possibilitou a construção da escrava fêmea como mulher negra a partir do entendimento de que a “humanidade negra constitui um estado de sofrimento e castigo”, “encarnação dolorosa e punitiva do cativo” (HARTMAN, 1996, 557). Em seus próprios termos, “os mecanismos legais [são o dispositivo] pelos quais sexualidade e subordinação estão atados para assegurar as relações sociais da escravidão” (HARTMAN, 1996, p. 542), pois, em sua análise, “a normatividade da violência sexual sublinhou a ligação inextricável entre a formação racial e a sujeição sexual” (p. 543) ou,

dito de outro modo, “a sexualidade formou o nexo entre negro, fêmea e posse de modo inextricável para intensificar o estatuto de obrigações como posse através da sujeição do corpo a outra ordem de violações e caprichos” (p. 544). Desse modo, Hartman considera que, apesar de o estupro ser menosprezado como um crime contra as mulheres negras,

É importante que a descriminalização da violação não seja entendida como a eliminação do gênero feminino escravizado, mas sim em termos da produção diferencial da identidade do gênero. O que está aqui em jogo não é manter o gênero como uma categoria identitária, mas sim examinar a formação do gênero em relação às relações de propriedade, à economia sexual da escravatura e ao cálculo das lesões. O menosprezo do dano sexual não elimina as mulheres escravas do gênero; é antes um índice de posse última e extrema. (HARTMAN, 1996, p. 555, grifos nossos).

Desse modo, Hartman entende que “É necessário desmentir a questão porque demasiadas vezes tem sido argumentado que a mulher escravizada existe fora do universo do gênero porque não tinha conhecimento dos direitos das mulheres burguesas no seio da família patriarcal branca.” (HARTMAN, 1996, p. 556). Para ela, tal viés interpretativo é danoso à compreensão do lugar social das mulheres negras em contextos escravistas, pois sugere que “gênero torna-se um descritivo dos arranjos sociais e sexuais da ordem dominante e não uma categoria analítica”, além do que “mantém a normatividade branca da categoria ‘mulher’” (HARTMAN, 1996, p. 556).

Ou seja, para Hartman, o fato de o processo de generificação das mulheres negras não ter ocorrido como um espelhamento do que se procedeu em relação às mulheres brancas não implica em negar o próprio processo de generificação. O que a autora propõe, na verdade, é que passemos a enxergar os processos de generificação como sendo diversos e disjuntivos, e não repetitivos e unitários. Reconhecer que a mulher negra foi constituída como mulher e negra exige de nós, como pesquisadores/as, que enxerguemos as diversas formas de generificação e de construção de subjetivações/sujeições. No caso das mulheres negras, conforme atesta Hartman, “O que é precariamente designado ‘mulher’ no contexto do cativo não deve ser explicado em termos de domesticidade ou proteção, mas sim em termos da violência negada da imposição paternalista da lei escravagista - a santidade da propriedade e a necessidade de submissão absoluta.” (HARTMAN, 1996, p. 555 – 556)

Com isto, concordamos com Butler quando afirma que “gênero não se refere exatamente ao que uma pessoa ‘é’, nem exatamente ao que uma pessoa ‘tem’. Gênero é o dispositivo pelo qual se produz e normaliza o masculino e o feminino” (BUTLER, 2004,



p. 42) ou ainda “gênero é o mecanismo pelo qual noções de masculino e feminino são produzidas e naturalizadas” (BUTLER, 2004, p. 42).

No entanto, Bento, ainda que dialogando com Hartman (1996) e Butler (2004), insiste em confundir gênero como sinônimo de mulher e com isto, acaba por “jogar fora o bebê junto com a água do banho”. De fato, o estupro cometido contra mulheres negras não se dava pelos mesmos motivos quando a vítima era uma mulher branca. Contudo, o motivo dessa distinção está no jogo perverso de universalização da categoria “mulher” cujo funcionamento ocorria a partir da lógica do “é-mas-não-é” ao conceber as mulheres brancas aristocratas como pertencentes legítimas à condição de “mulher de verdade”; enquanto as mulheres negras (e até mesmo as brancas pobres), consideradas mulheres falhadas ou decaídas que restavam potencialmente muito mais vulneráveis aos abusos de poder do senhor.

Se juridicamente o estupro da mulher negra escravizada poderia ser considerado um direito do senhor escravocrata por ele entendê-la como sua propriedade particular; o estupro da mulher branca, especialmente das pobres, não era visto como tão diferente disso, sobretudo se essa mulher branca era sua esposa ou filha, consideradas também propriedade inalienável de seu poder. Além disso, no caso explorado por Bento, o estupro de uma criança recém-adquirida pelo senhor escravocrata, o fato da absolvição legal não apaga a gravidade da conduta para a moralidade da época, que levou o proprietário à julgamento.

Os argumentos apresentados pela própria Bento mostram que, na verdade, os sujeitos envolvidos nas redes da escravidão não estão ilesos a esta categoria e ela é, sim, acionada constantemente sempre que emergiam preocupações relacionadas à aborto, produção e reprodução de filhos/as e ao estupro. O fato de as mulheres escravizadas serem questionadas em sua condição de mulher já revela que gênero está no horizonte de especulações e formulações dos escravizadores e de seus colaboradores.

Desse modo, a experiência da escravidão atlântica, na verdade, confirma a tese de Scott (1986) de que gênero não depende do sexo biológico para operar como dispositivo primário de poder capaz de atribuir significados a corpos sexuados ou em seus próprios termos: “Gênero não é, por outras palavras, a atribuição de papéis a corpos físicos, mas sim a atribuição de significado a algo que sempre escapa de definição” (SCOTT, 2011, p. 6). Desse modo, não se trata de reconhecer na experiência de mulheres negras escravizadas se elas eram ou não consideradas mulheres, mas antes de indagarmos quais

significados lhes foram atribuídos e como esses significados, que estavam diretamente relacionados às suas capacidades sexuais (produtivas e reprodutivas) participaram da organização dessa sociedade e da formação de uma política racial bastante específica e complexa no Brasil.

Adicionalmente, apesar de mencionar a obra “Na Senzala, uma flor”, de Robert Slenes (1999), e com ela indicar concordância quanto as iniciativas de constituição de diferentes arranjos familiares, com ou sem conjugalidade, Bento (2022) termina por concluir pela impossibilidade das pessoas escravizadas em constituir famílias em razão de supostamente não poderem entrar na categoria gênero, o que, na verdade, conduz a um circuito fechado: não há família negra porque as mulheres negras não participavam do gênero e as pessoas negras não tinham como se afirmar mulheres e/ou homens porque supostamente não tiveram como formar “a principal instituição definidora de sujeitos, a família” (BENTO, 2022, p. 36). Em seus próprios termos: “Assim, a instituição que tem como função a produção da diferença sexual não era uma possibilidade para as pessoas negras” (BENTO, 2022, p. 37).

Apesar do significativo acúmulo historiográfico (DEL PRIORE, 1997; FLORENTINO, GÓES, 1997; SLENES, 1999; RIOS, MATOS, 2005; ARIZA, 2018; indicar o contrário, para Bento, impossível também era a maternidade para as mulheres escravizadas. Segundo a autora, a maternidade se constituiria em mais “um dilema conceitual em relação ao gênero” (BENTO, 2022, p. 43), já que para ser mãe supostamente é preciso antes ser mulher e uma vez as negras escravizadas não sendo mulheres como elas poderiam ser mães? Mais uma vez, a autora incorre em percepções limitadas de como o gênero opera como um sistema de produção de sujeições e subjetivações. Atribuir exclusivamente à família a produção e normalização de noções de masculino e feminino é ignorar completamente como outras instituições sociais, como é o caso da Igreja e de outras redes de socialização (a exemplo, das irmandades), conseguiram ser tão eficientes quanto ou até mais.

Nesse sentido, apesar de atribuídos como pessoas a partir de uma “prescrição restrita de humanidade” (HARTMAN, 1996, p. 553), concordamos que a família e a maternidade foram espaços não só de assujeitamento, mas principalmente de resistência e luta pela ampliação dos sentidos de suas existências.

## Considerações finais

Bento apresenta, em seu artigo, uma fotografia muito específica das dinâmicas raciais e de gênero do Brasil oitocentista. Essa fotografia, tomada como expressão da verdade de uma realidade, pouco tem sua autoria explorada, inquirida e problematizada; pois poucas são as perguntas realizadas por Bento para nos aprofundarmos na documentação por ela utilizada: quem de fato são seus/suas autores/as? De que contextos específicos estão tratando? E, principalmente, essa fotografia é de fato suficiente para compreendermos o Brasil do século XIX? Sendo uma fotografia, por um lado, nos é apresentada uma versão bastante estática das relações de gênero do período abordado; e, por outro, não nos são apresentados os espaços tangentes que dela não participaram.

No entanto, Bento nos quer fazer crer que ela é suficiente para pensarmos o que é ser “mulher negra” e “mulher negra escravizada” em um contexto cuja fluidez era quase vertiginosa, seja pela quantidade de movimentos de luta por liberdade (levantes, rebeliões, clubes e associações abolicionistas, irmandades e associações de cor, jornais e congressos), seja pela profusão legal produzida sobretudo a partir de 1850 versando sobre a condição cativa no país. Somados a isso, ainda temos um Brasil que está começando a receber ondas imigratórias ao mesmo tempo em que produzindo movimentos de migração interna em que pessoas escravizadas e libertas se deslocavam para as províncias do Sul, sobretudo São Paulo e Rio de Janeiro. É também o período de incipiente industrialização nesses espaços que coincide com as reformas urbanas, ao mesmo tempo em que com a expansão de equipamentos culturais como universidades, institutos de pesquisa, escolas politécnicas, movimentos de educação popular como os círculos de leitura e a imprensa negra. Ainda assim, Bento, se limita a uma documentação que, na verdade, é pouco explorada para inferir que mulheres negras, estavam “fora da categoria gênero”.

Acreditando que são as instituições jurídicas e a lei que têm o poder de forjar e enquadrar as pessoas em categorias de gênero e de raça, Bento não consegue conceber o funcionamento tramado de ambos os dispositivos que, na verdade, operaram a construção de uma sociedade profundamente hierarquizada, complexa e eivada de sinuosidades. Que juízes e leis podem criar sujeitos e identidades sociais, isso é verdade. Contudo, não é apenas a esfera jurídica que o faz, pois ela não detém esse monopólio. Existe uma complexa rede de instituições que concorre entre si: às vezes em disputa, às vezes em colaboração. De modo que processos de generificação não são produzidos apenas pelos

discursos jurídicos e nem ficaram restritos ao século XIX. Tampouco atingiram apenas as pessoas brancas.

Apesar de tudo, ainda que não intencionalmente, o artigo de Bento atira no que vê e acerta no que não vê. Ao revisitar o artigo de Scott (1986), a socióloga acaba por possibilitar um retorno analítico ao conjunto da obra dessa historiadora que, tornando-se mundialmente reconhecida como uma das principais intelectuais responsáveis por criticar os usos e abusos do conceito de gênero, contribuiu imensamente para a renovação da historiografia mundial, não ficando de fora a comunidade historiadora brasileira que muito tem se beneficiado de suas provocações teóricas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIZA, Marília. Mães libertas, filhos escravos: desafios femininos nas últimas décadas da escravidão em São Paulo. *Revista Brasileira de História*. V. 38, n. 79, p. 151 – 171, 2018.

BARRETO, Virgínia. Da escravidão à liberdade: a história de Maria da Conceição, roubada e escravizada (Nazaré, 1830 – 1876). *Revista Estudos Históricos*. V. 32, n. 66, p. 101 – 121, 2019.

BENTO, Berenice. Gênero: uma categoria útil de análise? *Revista de História Comparada*. V. 16, n. 1, p. 15 – 50, 2022.

BUTLER, Judith. *Undoing Gender*. New York: Routledge, 2004.

CONNEL, Robert. Políticas da Masculinidade. *Educação & Sociedade*. V. 20, n 2, jul/dez 1995, p. 185 – 206.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEL PRIORE, Mary (org.). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997.

FARIA, Sheila. Mulheres forras – riqueza e estigma social. *Revista Tempo*. V. 5, n. 9, p. 65 – 92, julho de 2000.

FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico*, Rio de Janeiro, c. 1790 – 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FURTADO, Júnia. Pérolas negras, mulheres livres de cor no distrito diamantino. IN: FURTADO, Júnia. *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001, p. 81, 126.

GATENS, Moira. A critique of the sex/gender distinction. IN: ALLEN, Judith e PATTON, Paul. *Beyond Marxism: interventions after Marx*. Leichardt: Intervention Publication, 1983, p. 143 – 160.

HARTMAN, Saidiya. Seduction and the ruses of power. *Callaloo*, v. 19, n. 2, p. 537 – 560, Spring 1996.

HEILBORN, Maria Luiza; SORJ, Bila. Estudos de Gênero no Brasil. IN: MICELI, Sérgio (org.). *O que ler na ciência social brasileira (1970 – 1995)*, ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999, p. 183 – 221.

hooks, bell. *Aint't I a woman? Black women and feminism*. London; Winchester: Pluto Press, 1982.

MACEDO, Joaquim Manoel de. *As Vítimas-Algozes: quadros da escravidão*. São Paulo: Scipione, 1988.

MACHADO, Maria Helena. Corpo, gênero e identidade no limiar da abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880). *Revista Afro-Ásia*, n. 42, p. 157 – 193, 2010.

MBEMBE, Achilles. Necropolítica. *Arte & Ensaios*. N. 32, p. 123 – 151, dez 2016. Disponível em: [necropolitica.pdf \(procomum.org\)](http://necropolitica.pdf(procomum.org)). Acesso: 25/10/2022.

OAKLEY, Ann. *Sex, Gender and Society*. Hampshire: Gower Publishing Company, 1985.

OYÈWUMI, Oyèronké. *La invención de las mujeres*. Una perspectiva africana sobre los discursos occidentales del género. Bogotá: En la Frontera, 2017.

OYÈWUMI, Oyèronké. *The invention of women: making an African sense of western gender discourse*. Minneapolis; London: University of Minnesota Press, 1997.

PATROCÍNIO, José do. *Motta Coqueiro ou a pena de morte*. Rio de Janeiro: Typographia da Gazeta de Notícia, 1878. Disponível em: [or1328763.pdf \(bn.br\)](http://or1328763.pdf(bn.br)). Acessado em: 18/09/2022.

PEDRO, Joana Maria. Relações de gênero como categoria transversal na historiografia contemporânea. *Topoi*, v. 12, n. 22, p. 270 – 283, jan. – jun. 2011.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. Viajantes, século XIX: negras escravas e livres no Rio de Janeiro. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo, v. 28, p. 53 – 76, 1988.

RILEY, Denise. *'Am I that Name?'* Feminism and The Category of 'women' in History. London: McMillan Press, 1988.

SCOTT, Joan. Gender: a useful category of historical analysis. *The American Historical Review*. V. 91, n. 5, p. 1053 – 1075, December 1986.

SCOTT, Joan. *Gender and The Politics of History*. New York: Columbia University Press, 1988.

SCOTT, Joan. The Evidence of Experience. *Critical Inquiry*. V. 17, Issue 4, Summer, 1991, p. 773 – 797.

SCOTT, Joan. História das Mulheres. IN: BURKE, Peter. *A escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da Unesp, 1992, p. 63 – 95.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Sociedade*, v. 20, n. 2, p. 71 – 99, jul/dez 1995.

SCOTT, Joan. AHR Forum. Unanswered Questions. *American Historical Review*. December 2008, p. 1422 – 1429.

SCOTT, Joan. *The Fantasy of Feminist History*. Durham and London: Duke University Press, 2011.

SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil, sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SPIVAK, Gayatri. Deconstructing Historiography. IN: SPIVAK, Gayatri; CHAKRABARTY, Dipesh. *Other Worlds: essays in Cultural Politics*. New York; London: Routledge, 1988a, p. 197 – 221.

SPIVAK, Gayatri. Can the Subaltern Speak? IN: NELSON, Cary; GROSSBERG, Larry (ed). *Marxism and the interpretation of cultures*. Urbana; Chicago: University of Illinois Press, 1988b, p. 271 – 313.

SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. *Dossiê Esperança Garcia: símbolo de resistência na luta pelo direito*. Teresina: EDUFPI, 2017.

WALSH, Mary. Twenty years since “a critique of the sex/gender distinction”: a conversation with Moira Gatens. *Australian Feminist Studies*, v. 19, n. 44, p. 213 – 224, July 2004.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Estudos Feministas*. V. 9, n. 2, 2001, p. 460 – 482.